



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2014 – Em 22 de agosto de 2014.**

**Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.**

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 19/08/2014, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Complementar nº 087 de 20 de dezembro de 2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Complementar nº 088 de 20 de dezembro de 2013, abrangendo o exercício de 2014, a ação detalhada no Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta Lei.

**Art. 3º** Fica também autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município referente 2014 (Lei Complementar nº 089 de 20 de dezembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a ação constante do Anexo II e III, com as seguintes dotações:

|                               |   |                  |
|-------------------------------|---|------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                  | PODER EXECUTIVO                                   | 02               |
| <b>DEPARTAMENTO</b>           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          | 02.12.00         |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL             | 02.12.07         |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                           | 10.302.0020.1012 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 4.4.90.52        |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | 02               |
| <b>FICHA</b>                  |   | -                |
| <b>VALOR R\$</b>              |   | <b>90.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

(continuação da Lei Complementar nº 099/2014)

|                               |                                       |                  |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                  | PODER EXECUTIVO                       | 02               |
| <b>DEPARTAMENTO</b>           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 02.12.00         |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 02.12.07         |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA               | 10.302.0020.1012 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | 4.4.90.52        |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>       | TESOURO                               | 01               |
| <b>FICHA</b>                  |                                       | -                |
| <b>VALOR R\$</b>              |                                       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 4º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes:

**I** - anulação parcial da seguinte dotação:

|                               |   |                  |
|-------------------------------|---|------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                  | PODER EXECUTIVO                                   | 02               |
| <b>DEPARTAMENTO</b>           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          | 02.12.00         |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL             | 02.12.07         |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> | PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 10.302.0020.2032 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS          | 3.1.90.94        |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>       | TESOURO   | 01               |
| <b>FICHA</b>                  |   | 246              |
| <b>VALOR R\$</b>              |   | <b>10.000,00</b> |

**II** - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 90.000,00, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 5º** Fica convalidado na Lei Complementar nº 087/2013 - PPA e na Lei Complementar nº 088/2013 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas os anexos constantes desta.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de agosto de 2014.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**  
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 099/2014)

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

|  |  |  |  |                 |  |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|--|
|  |  |  |  | <b>INCLUSÃO</b> |  |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|--|

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA**

|  |                |
|--|----------------|
| <b>PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |                |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                              | <b>Nº 0020</b> |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                    |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>                               | <b>Nº 02.12.00</b> |

|   |
|---|
| <b>OBJETIVO</b>   |
| <i>Garantir a universalidade, integralidade e equidade no atendimento de urgência e emergência, na prática dos serviços hospitalar.</i> |

|  |
|--|
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |
| <i>Atender a população nos casos de urgência e emergência.</i> |

| <b>META</b>        |                          |                       |                      |
|--------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>INDICADORES</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
| Ambulância         | Unidade                  | 4                     | 5                    |
|                    |                          |                       |                      |

| <b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b> |             |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Indicadores</b>  | <b>2014</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> |
| Ambulância  | 1           | 0           | 0           | 0           |
|   |             |             |             |             |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00**

|  |
|--|
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>  |
| A presente alteração refere-se à aquisição de uma ambulância de simples remoção, tipo A. |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 099/2014)

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

|  |  |  |  |                 |  |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|--|
|  |  |  |  | <b>INCLUSÃO</b> |  |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|--|

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA**

|   |             |
|---|-------------|
| <b>UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |             |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>  | Nº 02.12.07 |

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| <b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>    |       |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b> | Nº 10 |

|   |        |
|---|--------|
| <b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |        |
| <b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>                              | Nº 302 |

|  |         |
|--|---------|
| <b>PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |         |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                              | Nº 0020 |

|   |         |
|---|---------|
| <b>AÇÕES</b>                            |         |
| <b>PROJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b> |         |
| <b>CÓDIGO DO PROJETO</b>                | Nº 1012 |

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| <b>META FÍSICA</b>      |                          |
| <b>QUANTIDADE TOTAL</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
| 1                       | Unidade                  |

|                               |             |             |                       |                 |
|-------------------------------|-------------|-------------|-----------------------|-----------------|
| <b>META POR EXERCÍCIO</b>     |             |             |                       |                 |
| <b>2014</b>                   | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b>           | <b>META PPA</b> |
| 1                             | 0           | 0           | 0                     | 1               |
| <b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b> |             |             | <b>R\$ 100.000,00</b> |                 |

|                                       |             |             |             |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b> |             |             |             |
| <b>2014</b>                           | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> |
| 100.000,00                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

|  |
|--|
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>  |
| A presente alteração refere-se à aquisição de uma ambulância de simples remoção, tipo A. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 099/2014)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O**  
**EXERCÍCIO**

|  |  |  |  |                 |  |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|--|
|  |  |  |  | <b>INCLUSÃO</b> |  |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|--|

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA**

|                  |      |
|------------------|------|
| <b>EXERCÍCIO</b> | 2014 |
|------------------|------|

|  |         |
|--|---------|
| <b>PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |         |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                              | Nº 0020 |

|  |             |
|--|-------------|
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |             |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>                               | Nº 02.12.00 |

|   |
|---|
| <b>OBJETIVO</b>   |
| <i>Garantir a universalidade, integralidade e equidade no atendimento de urgência e emergência, na prática dos serviços hospitalar.</i> |

|  |
|--|
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |
| <i>Atender a população nos casos de urgência e emergência.</i> |

| <b>META/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b> |                          |                       |                      |
|--------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>INDICADORES</b>                   | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
| Ambulância                           | Unidade                  | 4                     | 5                    |

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 100.000,00**

|  |
|--|
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>  |
| A presente alteração refere-se à aquisição de uma ambulância de simples remoção, tipo A. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 099/2014)

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

|  |  |  |  |                 |  |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|--|
|  |  |  |  | <b>INCLUSÃO</b> |  |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|--|

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA**

|                  |             |
|------------------|-------------|
| <b>EXERCÍCIO</b> | <b>2014</b> |
|------------------|-------------|

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |                    |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA</b>                              | <b>Nº 02.12.02</b> |

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| <b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>    |              |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b> | <b>Nº 10</b> |

|   |               |
|---|---------------|
| <b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |               |
| <b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>                              | <b>Nº 302</b> |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |                |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                              | <b>Nº 0020</b> |

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

|   |                |
|---|----------------|
| <b>PROJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b> |                |
| <b>CÓDIGO DO PROJETO</b>                | <b>Nº 1012</b> |

| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>                      | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|--|--------------------------|
| 1  | Unidade                  |
| <b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 100.000,00</b> |                          |

|  |
|--|
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>  |
| A presente alteração refere-se à aquisição de uma ambulância de simples remoção, tipo A. |